

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

O Sr. Claudio Ribeiro Pereira Junior, brasileiro, divorciado, funcionário público, CPF: 645.966.722-53, responsável pelo Controle Interno do Município de Santa Maria do Pará/PA, nomeado nos termos do Decreto 011/2021/GP/PMSMP. Declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014. Que analisou integralmente o **Processo Administrativo Nº 009/2021 – INEX. SEMUS**, que analisou integralmente o procedimento relativo à formalização do 2º Termo Aditivo de Vigência Contratual ao Contrato Administrativo 20210076, tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS E CLÍNICOS ESPECIALIZADOS POR RAZÕES FUNDAMENTAIS, EXCLUSIVAS E EXCEPCIONAIS PARA SUPRIR DE FORMA IMEDIATA ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO PARÁ/PA**. O referido 2º Termo Aditivo, objetiva prorrogar a vigência de prazo do contrato, pelo período de 02 (dois) meses, pois constatou-se a necessidade da continuidade dos serviços para dar continuidade ao **Processo de Inexigibilidade 06/2021-0009**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

- (☒) Revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- (☐) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.
- (☐) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer,

Santa Maria do Pará/PA, 31 de setembro de 2022.

Claudio Ribeiro Pereira Junior
Controlador Geral do Município
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará
Portaria nº 011/2021/GP/PMSMP